

LEI Nº 1.803/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Inclui a semana de mutirão de exames as mães atípicas no calendário oficial da cidade, consolidado pela Lei nº 1.135/2015.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 1.135, de 09 de setembro de 2015, o seguinte evento comemorativo:

Parágrafo Único: Semana de mutirão de exames preventivos e específicos da mulher direcionados as mães atípicas, a ser comemorado anualmente na primeira semana de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 025/2025
De Autoria do Vereador Vinícius Guimarães

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57